



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 232/2024

Processo Número: **16515/2024** | Data do Protocolo: 24/06/2024 15:27:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003500330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifesta **MOÇÃO DE APLAUSO** aos valorosos policiais militares: 1º Tenente PM 146868-5 Daniel Henrique Flausino de Macedo, Cabo PM 113500-7 Isac Francisco, Cabo PM 126031-6 Júlio Cesar Silvestre e Soldado PM 181263-7 Wallace Faustino Pereira, integrantes da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia de Choque – 3º BPChq, pois no dia 12 de junho de 2024, durante patrulhamento pela área do 16º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana – 16º BPM/M, após obtenção de informações de que indivíduo procurado pela justiça estaria em via pública, logrado êxito em encontrá-lo e após identificá-lo confirmar que o foragido encontrava-se com mandado de prisão em aberto, pela prática de crime de homicídio, culminando com a sua condução ao distrito policial para o cumprimento da ordem judicial em aberto, contribuindo para a retirada das ruas e imposição da pena ao citado criminoso.

Consta que, nesta data, por volta das 16h20, a equipe da 3ª Companhia do 3º BPChq, durante patrulhamento ostensivo motorizado de choque obteve informações que um foragido da justiça, com mandado de prisão em aberto pela prática de crime de homicídio, encontrava-se em via pública de determinada região na área do 16º BPM/M.

Diante desta informação a equipe passou a diligenciar, logrando êxito, com base nas informações e características que detinha, em localizá-lo na rua José Teixeira de Barreto, na altura do número 173, ocasião que foi promovida a abordagem e identificação do indivíduo, confirmando-se que se tratava de um criminoso, com mandado de prisão em aberto pela prática do crime de homicídio no Estado de Pernambuco, culminando com sua condução ao 89º DP para dar cumprimento ao mandado de prisão, ocasião em que foi confeccionado o BOPM Nº 12103.

A atuação proativa e focada dos policiais militares contribuiu para a retirada das ruas de um procurado da justiça e sua submissão a Justiça Pública, visando a sua responsabilização pelo crime cometido.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifesta **MOÇÃO DE APLAUSO** aos valorosos policiais militares: 1º Tenente PM 146868-5 Daniel Henrique Flausino de Macedo, Cabo PM 113500-7 Isac Francisco, Cabo PM 126031-6 Júlio Cesar Silvestre e Soldado PM 181263-7 Wallace Faustino Pereira, integrantes da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia de Choque – 3º BPChq, pois no dia 12 de junho de 2024, durante patrulhamento pela área do 16º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana – 16º BPM/M, após obtenção de informações de que indivíduo procurado pela justiça estaria em via pública, logrado êxito em encontrá-lo e após identificá-lo confirmar que o foragido encontrava-se com mandado de prisão em aberto, pela prática de crime de homicídio, culminando com a sua condução ao distrito policial para o cumprimento da ordem judicial em aberto, contribuindo para a retirada das ruas e imposição da pena ao citado criminoso Tudo conforme o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº 12103.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390039003800370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 24/06/2024 12:43

Checksum: **6C6173B4371FAB984A98ABD40F15D2BEDF9CAD2F58BF287309B050D6076BDEC9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390039003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.